Terça-feira, 24 de Agosto de 2021 **Ano IV | Edição n° 787**

SUMÁRIO

IPEM 1
PORTARIAS 1

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 018/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade a servidora IRACI CARRILO COLLI LUCAS".

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 062/2021 de, 26 de julho de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 20/08/2021, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 32, § 1º e 33, da Lei Complementar Municipal 54/2008, **Aposentadoria por Idade** a segurada **Sra. IRACI CARRILO COLLI LUCAS**, RG. 15.604.281-2/SSPSP, CPF/MF 000.709.458-29, brasileira, casada, servidora publica municipal, residente e domiciliada na Rua Kazuo Kawamoto, nº 625, Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 24 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 23 de agosto de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 019/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Luiz Paulo Mardegan à beneficiaria Ivone Negreli Mardegan".

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 072/2021 de, 11 de agosto de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 20/08/2021, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 43 e 44 da Lei Complementar Municipal 54/2008 c/c 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte do servidor inativo **LUIZ PAULO MARDEGAN,** RG nº. 6.146.081/SSPSP, CPF/MF 389.512.318-87, falecimento ocorrido em 06/08/2021 à beneficiária **IVONE NEGRELI MARDEGAN**, RG. nº 7.245.595/SSPSP, CPF/MF. 510.590.458-34, brasileira, viúva, residente na Rua Julio Prestes, nº 602, Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data sendo os efeitos retroagidos a 06/08/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 23 de agosto de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11